



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços N° 036/2020

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020, processo administrativo n.º 030/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de padaria e confeitaria para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Administração, Contabilidade e Fazenda, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Governo, Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Políticas Sociais e Saúde do Município de Córrego Fundo/MG**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo III do edital de *Pregão Eletrônico* nº 008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA LTDA-ME

CNPJ: 41.725.680/0001-98

ENDEREÇO: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 141, na cidade de Córrego Fundo/MG, CEP 35568-000.

REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Junior Costa

CPF: 095.729.596-03

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 141, A, Bairro Centro, na cidade de Córrego Fundo/MG, CEP 35568-000.

TELEFONE: (37) 3322-9194

E-MAIL: padariasantamarialda@gmail.com

Fornecedor: 000575 - PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA LTDA-ME

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	kG	Fabrica	136.0000	136.0000	14.9000	2.026.4000
BISCOITO CAIPIRA.						Consumo /
00002	kG	Fabrica	142.0000	142.0000	10.0000	1.420.0000
BISCOITO DE POLVILHO.						Consumo /
00003	kG	Fabrica	150.0000	150.0000	17.9600	2.694.0000
BISCOITO PAPA OVO..						Consumo /

☺

Imbecil

Guilherme Jr - Costa

Costa

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00004	KG	Fabrica	132.0000	132.0000	10.0000	1.320.0000
BISCOITO POLVILHO DOCE.						Consumo /
00005	KG	Fabrica	196.0000	196.0000	19.5000	3.822.0000
BOLINHA DE QUEIJO.						Consumo /
00006	KG	Fabrica	261.0000	261.0000	18.2500	4.763.2500
BOLO DE ANIVERSÁRIO DECORADO COM COBERTURA DE CREME DE CHANTILLY, COM RECHEIOS DE						Consumo /
00007	KG	Fabrica	161.0000	161.0000	8.2000	1.320.2000
BOLO FARINHA CALDA ABACAXI						Consumo /
00008	KG	Fabrica	168.0000	168.0000	6.4700	1.086.9600
BOLO DE FUBA CREMOSO CASEIRO						Consumo /
00010	KG	Fabrica	164.0000	164.0000	7.8000	1.279.2000
BOLO DE MILHO						Consumo /
00011	KG	Fabrica	167.0000	167.0000	16.5300	2.760.5100
Bolo gelado com recheio de prestigio e cobertura de gana Che caseiro						Consumo /
00012	KG	Fabrica	206.0000	206.0000	6.2000	1.277.2000
BOLO SABORES VARIADOS						Consumo /
00013	KG	Fabrica	123.0000	123.0000	10.0000	1.230.0000
Broinha de fubá com queijo de doce						Consumo /
00014	KG	Fabrica	138.0000	138.0000	13.8500	1.911.3000
BROINHA FUBA CANJICA C/ QUEIJO						Consumo /
00015	KG	Fabrica	141.0000	141.0000	11.8900	1.676.4900
BROINHA DE FUBA DOCE.						Consumo /
00021	KG	Fabrica	186.0000	186.0000	18.0000	3.348.0000
EMPADINHA DE FRANGO.						Consumo /
00022	KG	Fabrica	350.0000	350.0000	17.6000	6.160.0000
ENROLADINHO DE SALSICHA						Consumo /
00024	UN	Fabrica	681.0000	681.0000	3.9700	2.703.5700
HAMBURGUER COM RECHEIO						Consumo /
00025	KG	Fabrica	140.0000	140.0000	20.0000	2.800.0000
QUIBE.						Consumo /
00026	UN	Fabrica	640.0000	640.0000	3.9000	2.496.0000
LANCHE TIPO HAMBURGUER						Consumo /
00027	KG	Fabrica	150.0000	150.0000	21.5000	3.225.0000
MINI CROISSANT.						Consumo /
00028	KG	Fabrica	181.0000	181.0000	17.6000	3.185.6000
MINI ENROLADINHO DE SALSICHA.						Consumo /
00029	UN	Fabrica	706.0000	706.0000	3.0400	2.146.2400
MINI HAMBURGUER COM RECHEIO						Consumo /
00030	KG	Fabrica	187.0000	187.0000	19.0000	3.553.0000
MINI PANQUEQUINHA.						Consumo /
00031	KG	Fabrica	346.0000	346.0000	17.0000	5.882.0000
MINI PAO DE QUEIJO						Consumo /
00032	KG	Fabrica	221.0000	221.0000	18.7000	4.132.7000
MINI PAO DE QUEIJO RECH. CALAB						Consumo /
00033	KG	Fabrica	260.0000	260.0000	17.7500	4.615.0000
MINI PAO DE QUEIJO REC.FRANGO						Consumo /
00034	KG	Fabrica	300.0000	300.0000	17.7500	5.325.0000
MINI PAO DE QUEIJO COM PATE						Consumo /
00035	KG	Fabrica	200.0000	200.0000	15.0000	3.000.0000
MINI PASTELAO DE PRESUNTO						Consumo /

Ⓟ

Complexo

Juliano Jr. Costa
Prote



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00036	KG	Fabrica	210.0000	210.0000	16.5800	3.481.8000
MINI PASTELAO MORTADELA						Consumo /
00037	KG	Fabrica	200.0000	200.0000	17.3000	3.460.0000
MINI PASTELAO PRESUNTO QUEIJO						Consumo /
00038	KG	Fabrica	150.0000	150.0000	17.0000	2.550.0000
MINI QUEIJADINHA QUEIJO C COCO						Consumo /
00040	KG	Fabrica	180.0000	180.0000	16.0000	2.880.0000
MINI PAO DE DOCE GOIABADA						Consumo /
00041	UN	Fabrica	1.051.0000	1.051.0000	1.8000	1.891.8000
PAO CROCANTE COM RECHEIO						Consumo /
00042	KG	Fabrica	186.0000	186.0000	18.9000	3.515.4000
PAO DE BATATA COM ABACAXI						Consumo /
00043	KG	Fabrica	191.0000	191.0000	19.0000	3.629.0000
PAO DE BATATA COM GOIABADA						Consumo /
00044	PACOTE	Fabrica	236.0000	236.0000	4.3500	1.026.6000
PAO DE FORMA						Consumo /
00045	UN	Fabrica	701.0000	701.0000	4.3500	3.049.3500
PÃO DE QUEIJO COM RECHEIO DE FRANGO.						Consumo /
00046	UN	Fabrica	701.0000	701.0000	4.3500	3.049.3500
PAO DE QUEIJO COM CALABRESA						Consumo /
00047	UN	Fabrica	701.0000	701.0000	2.7200	1.908.7200
PAO DE QUEIJO COM RECH. PATE						Consumo /
00048	kG	Fabrica	261.0000	261.0000	17.4000	4.541.4000
PAO DE QUEIJO.						Consumo /
00049	kG	Fabrica	178.0000	178.0000	14.8800	2.613.0400
PAO DOCE COM CREME OU COCO						Consumo /
00050	kG	Fabrica	168.0000	168.0000	18.8000	3.326.4000
PÃO DOCE COM RECHEIO DE GOIABADA E COM COBERTURA DE COCO.						Consumo /
00051	UN	Fabrica	1.960.0000	1.960.0000	0.5900	1.156.4000
PAO DOCE P/CACHORRO QUENTE						Consumo /
00052	UN	Fabrica	675.0000	675.0000	2.1000	1.417.5000
PAO DOCE TIPO MARTA ROCHA						Consumo /
00053	kG	Fabrica	9.810.0000	9.810.0000	7.9500	77.989.5000
PAO FRANCES						Consumo /
00054	UN	Fabrica	1.070.0000	1.070.0000	0.6000	642.0000
PAO HAMBURGUER						Consumo /
00055	PACOTE	Fabrica	310.0000	310.0000	3.9000	1.209.0000
PAO SOVADO						Consumo /
00057	kG	Fabrica	226.0000	226.0000	17.5000	3.955.0000
PASTEL ASSADO.						Consumo /
00059	kG	Fabrica	221.0000	221.0000	23.5000	5.193.5000
PASTEL FRITO PIPOQUINHA.						Consumo /
00060	kG	Fabrica	281.0000	281.0000	18.0000	5.058.0000
PASTEL PORTUGUES FRITO/FRANGO						Consumo /
00061	UN	Fabrica	491.0000	491.0000	2.3000	1.129.3000
PASTELAO COM RECHEIO PRESUNTO						Consumo /
00062	kG	Fabrica	211.0000	211.0000	18.0000	3.798.0000
PASTELZINHO DE CREME DE MILHO						Consumo /
00063	kG	Fabrica	338.0000	338.0000	20.0000	6.760.0000
PATE DE FRANGO.						Consumo /
00065	kG	Fabrica	125.0000	125.0000	18.0000	2.250.0000
QUEBRA QUEBRA CASEIRO						Consumo /

Ⓟ

compras
gustavo
Costa
note



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00066	UN	Fabrica	545.0000	545.0000	2.9000	1.580.5000
QUEIJADINHA DE QUEIJO						Consumo /
00067	UN	Fabrica	305.0000	305.0000	19.0000	5.795.0000
ROCAMBOLE COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE.						Consumo /
00069	PACOTE	Fabrica	430.0000	430.0000	3.7000	1.591.0000
ROSCA COMUM						Consumo /
00070	KG	Fabrica	113.0000	113.0000	15.5000	1.751.5000
ROSQUINHA DE FARINHA						Consumo /
00071	KG	Fabrica	113.0000	113.0000	18.5000	2.090.5000
ROSQUINHA DE NATA..						Consumo /
00072	KG	Fabrica	132.0000	132.0000	18.0000	2.376.0000
SAMANTINHA.						Consumo /
00073	KG	Fabrica	166.0000	166.0000	19.0000	3.154.0000
SEQUILHOS						Consumo /
00077	KG	Fabrica	115.0000	115.0000	11.0000	1.265.0000
TORRADA C/ OREGANO.						Consumo /
00078	KG	Fabrica	212.0000	212.0000	29.0000	6.148.0000
TORTA DOCE VARIOS SABORES.						Consumo /
00079	KG	Fabrica	247.0000	247.0000	18.0000	4.446.0000
TORTA SALGADA DE FRANGO						Consumo /
00080	KG	Fabrica	285.0000	285.0000	19.9000	5.671.5000
TORTA SALGADA CAMADAS VARIADAS						Consumo /
00081	KG	Fabrica	222.0000	222.0000	19.7000	4.373.4000
TORTA SALGADA TIPO MINI PIZZA						Consumo /
Total do Fornecedor						272.881.08

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 3.4.** *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).*
- 3.5.** *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6.** *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 3.6.1.** *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 25/06/2020 e termo final em 24/06/2021, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto n° 7.892/13).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

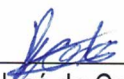
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

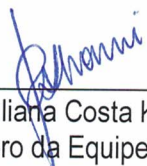
7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

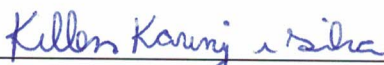
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 25 de junho de 2020.


Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 037/2020

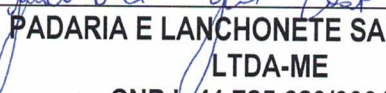

Romário José da Costa
Pregoeiro


Juliana Costa Khouri
Membro da Equipe de Apoio



Jair Câmara Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio



Kellen Kariny e Silva
Membro da Equipe de Apoio


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE


PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA
LTDA-ME
CNPJ: 41.725.680/0001-98
Guilherme Junior Costa
CPF: 095.729.596-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 069.622.826-21

2 - 
CPF: 100.666.696-11